



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Reduto

Coletividade, construindo junto com a comunidade!
Gestão 2025 - 2028

DECRETO MUNICIPAL Nº 51 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Sra. MICHELE ELIDIA DE AZEVEDO LOUBACK, PARA ASSINAR, EM SUBSTITUIÇÃO A PREFEITA, COMO ORDENADOR DE DESPESAS NA PASTA EM QUE FOI NOMEADA SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA.

A Prefeita de Reduto/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente o que determina os incisos I e XIV do art. 85;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado a **Secretária Municipal de Educação e Cultura**, Sra. **MICHELE ELIDIA DE AZEVEDO LOUBACK**, CPF n.º 055.913.076-71, o poder de ordenar despesas, assinar contratos, convênios, empenhos e cheques em substituição à Prefeita, em todos os atos acima especificados referente exclusivamente à Pasta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único. O designado e qualificado no *caput* deste artigo, fica responsável diretamente por todos os atos praticados no exercício desta delegação.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Reduto, 11 de fevereiro de 2025.

CÍNTIA DE MATOS MESQUITA

Prefeita Municipal